



A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 1.741 - Processos nº 48500.000194/2012-81. Interessada: Santa Úrsula Energias Renováveis S.A. Decisão: Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Santa Úrsula, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.031425-0.01, objeto da REA nº 4.591/2014. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 1.746 - Processo nº 48500.004779/2002-91. Interessado: Energética Invernadinha Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Invernadinha, com 18.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.035800-2.01, localizada no rio Marrecas, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Mangueirinha, no estado Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 2 de julho de 2016.

Nº 1.751 - Processo nº 48500.002277/2013-95. Interessados: Campos Ventos I Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Campo dos Ventos I. Unidade Geradora: UG6 de 2.100 kW. Localização: Município de João Câmara, Estado da Rio Grande do Norte.

Nº 1.752 - Processo nº 48500.002278/2013-30. Interessados: Campos Ventos V Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Campo dos Ventos V. Unidade Geradora: UG5 de 2.100 kW. Localização: Município de Parazinho, Estado da Rio Grande do Norte.

Nº 1.754 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Wasser Kraft Geração de Energia Elétrica Ltda. Usina: CGH Wasser Kraft. Unidade Geradora: UG2 de 400 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Municípios de São José do Cedro e Palma Sola, ambos no Estado de Santa Catarina. As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 2 de julho de 2016.

Nº 1.756 - Processo nº 48500.003183/2011-71. Interessados: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Usina: UHE Teles Pires. Unidade Geradora: UG5 de 364 MW. Localização: Municípios de Jacareacanga, Estado do Pará, e Paranaíba, Estado do Mato Grosso.

Nº 1.757 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: São Cristóvão Energia S.A. Usina: CGH Vista Verde. Unidade Geradora: UG1 de 999 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 30 de junho de 2016

Nº 1.744 - A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 29 e 30 da Lei 8.987, de 13/2/1995 e no art. 2º, da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, resolve: I - aprovar a versão 01/2016 do Manual de Fiscalização da SFF - AIS e BRR; II - informar que o citado Manual está disponível no endereço [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br); III - este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.748 - Processo nº: 48500.003084/2016-02. Interessado: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: (i) aprovar o Manual de Fiscalização da Prestação de Contas do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; (ii) informar que o Manual descrito no item anterior consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br); e (iii) as disposições do Manual em referência são aplicáveis à prestação de contas do ONS concernente ao exercício financeiro de 2016 e seguintes. A íntegra deste Despacho e seus anexos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 1.749 - Processo nº: 48500.003084/2016-02. Interessado: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: (i) aprovar o Manual de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS (Prestação de Contas), conforme Anexo do presente Despacho; (ii) informar que o Manual descrito no item anterior consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br); e (iii) as disposições do Manual em referência são aplicáveis ao acompanhamento da execução orçamentária do ONS concernente ao Ciclo 2016 e seguintes. A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

Nº 1.755 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de sua atribuição conferida pela Portaria 3.925, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005656/2013-37, resolve: indeferir o pedido de postergação da data de início de suprimento e reajuste do preço de venda negociado por meio dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) referentes a UTE Campo Grande.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### DIRETORIA I

#### SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 732	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A - CNPJ nº 77.575.330/0001-30						
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto	
48600.001366/2016 - 39	UNIX TC 4	SAE 30	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4.	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, SISTEMA DE TRANSMISSÕES CATERPILLAR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO E CAIXA DE ENGRENAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS.	6992	
48600.001365/2016 - 94	UNIX TC 4	SAE 10W	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4.	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, SISTEMA DE TRANSMISSÕES CATERPILLAR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO E CAIXA DE ENGRENAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS.	6992	
48600.001367/2016 - 83	UNIX TC 4	SAE 50	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, SISTEMA DE TRANSMISSÕES CATERPILLAR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO E CAIXA DE ENGRENAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS.	6992	
Nº 733	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 71.770.689/0001-81						
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto	
48600.001391/2016 - 12	CLASSIC	SAE 20W50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX	17485	

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

Nº 731 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RJ0234887	ALEGÁS ALEXANDRE TEIXEIRA SOARES	24.108.895/0001-40	BARRA MANSA	RJ	48610.006807/2016-70
GLP/PR0234888	ALESSANDRA BENTO	22.501.205/0001-93	SARANDI	PR	48610.006879/2016-17
GLP/SC0234889	ANA PAULA DE JESUS BORGES - ME	18.595.450/0001-30	PESCARIA BRAVA	SC	48610.006804/2016-36
GLP/ES0234890	ANDERSON CRISPIM DOS SANTOS 8177280591	24.528.487/0001-48	VITORIA	ES	48610.006607/2016-17
GLP/PE0234891	ANDICELE ALVES DIAS ME	24.292.800/0001-91	BELO JARDIM	PE	48610.006649/2016-58
GLP/RS0234892	COMÉRCIO DE GÁS AEROPORTO LTDA - ME	23.474.974/0001-02	CAXIAS DO SUL	RS	48610.004517/2016-91

GLP/ES0234893	DEYVISON DA SILVA SIMÕES 12107847770	24.563.891/0001-52	SAO JOSE DO CALCADO	ES	48610.006794/2016-39
GLP/SP0234894	DILMAR BITENCOURT NEVES 27477947847	24.658.164/0001-79	SEVERINIA	SP	48610.006610/2016-31
GLP/MS0234895	EDINEI CARDOSO RONDON - ME	24.575.986/0001-96	RIO BRILHANTE	MS	48610.006905/2016-15
GLP/AP0234896	EFRAIN RUELA DA ROCHA	24.451.531/0001-69	MACAPA	AP	48610.006896/2016-54
GLP/SP0234897	ELEUDA RUAS DA SILVA 09288164863	24.034.723/0001-70	MURUTINGA DO SUL	SP	48610.006795/2016-83
GLP/MG0234898	ELIANA DE SOUSA SANTOS SILVA 06005124609	23.592.794/0001-25	BOA ESPERANCA	MG	48610.006648/2016-11
GLP/SP0234899	ELIVALDO BARBOZA DA SILVA GAS - ME	19.383.050/0002-04	MOGI MIRIM	SP	48610.006800/2016-58
GLP/AM0234900	FRANCISCO GOMES DA SILVA 57212546291	23.929.736/0001-44	MANAUS	AM	48610.006742/2016-62
GLP/GO0234901	GENI FRANCISCA NEIVA CORREA 25544985120	24.193.037/0001-41	GOIANDIRA	GO	48610.005754/2016-70
GLP/BA0234902	GILSON MOREIRA DE OLIVEIRA DE CASA NOVA - ME	05.382.508/0002-04	CASA NOVA	BA	48610.006731/2016-82
GLP/SP0234903	GLAUCIANE DAMACENA DA SILVA 38701287800	23.811.778/0001-86	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.006897/2016-07
GLP/PE0234904	JANIO AUGUSTO BEZERRA 04142688499	22.054.261/0001-27	GRAVATA	PE	48610.006805/2016-81
GLP/SC0234905	JOAO FRESSETO 84322802915	22.642.929/0001-57	NOVA VENEZA	SC	48610.006898/2016-43
GLP/ES0234906	JONATAS SANTOS COSTA - COMERCIAL JOTA GAS - ME	23.963.752/0001-53	SERRA	ES	48610.006743/2016-15
GLP/MG0234907	JOSE LUIZ MARTINS FILHO	22.129.123/0001-60	MONTES CLAROS	MG	48610.006602/2016-94
GLP/SP0234908	LEANDRO CAPARROZ GAS	23.068.634/0001-81	SUZANO	SP	48610.006041/2016-23
GLP/PR0234909	MARCELA DE LIMA DONADELLI - ME	24.042.804/0001-11	MANDRITUBA	PR	48610.006728/2016-69
GLP/GO0234910	MARCOS SERGIO PEREIRA CAMILO FILHO 04377738178	23.965.645/0001-64	SANTA TEREZA DE GOIAS	GO	48610.005237/2016-09
GLP/PB0234911	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ASSIS 03361795451	23.789.547/0001-13	JOAO PESSOA	PB	48610.006806/2016-25
GLP/SP0234912	MARIANA VIDO CORASSINI - ME	08.632.216/0001-81	SAO CARLOS	SP	48610.006798/2016-17
GLP/SP0234913	MATEUS FERREIRA GOMES 14433104841	24.674.021/0001-50	PRESIDENTE EPITACIO	SP	48610.006792/2016-40
GLP/GO0234914	OURO GAS EIRELI-ME	22.151.220/0001-59	CROMINIA	GO	48610.006735/2016-61
GLP/SP0234915	PETERSON HENRIQUE PIRES BATISTA - ME	24.343.228/0001-42	PRATANIA	SP	48610.006797/2016-72
GLP/MT0234916	PIONEIRO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	24.468.025/0001-82	LUCAS DO RIO VERDE	MT	48610.006793/2016-94
GLP/SP0234917	PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS 41201987822	24.197.756/0001-30	SERTOAZINHO	SP	48610.006796/2016-28
GLP/TO0234918	REVENDEDEDORA CHAMA GAS EIRELI ME	24.605.447/0001-52	PAU D'ARCO	TO	48610.006885/2016-74
GLP/SP0234919	RISALVA MARIA DA SILVA 12815418851	17.253.536/0001-11	MONTE MOR	SP	48610.006740/2016-73
GLP/MG0234920	RK DISTRIBUIDORA LTDA - ME	24.574.631/0001-82	CONSELHEIRO PENA	MG	48610.006895/2016-18
GLP/SC0234921	RODRIGUES E CRESCENCIO COMERCIO DE GAS LTDA ME	23.686.683/0001-88	TIMBO	SC	48610.006646/2016-14
GLP/PE0234922	S R SANTA MARIA LTDA ME	23.806.400/0001-94	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	48610.006425/2016-46
GLP/PE0234923	SHEILA PATRICIA MOURATO - ME	24.812.040/0001-04	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE	48610.006739/2016-49
GLP/DF0234924	SOUZA E MOTA DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI ME	23.650.612/0001-25	BRASILIA	DF	48610.006886/2016-19
GLP/MG0234925	SUPERMERCADO SILVA DE SAO GERALDO LTDA - ME	18.373.331/0001-32	SAO GERALDO	MG	48610.005444/2016-55
GLP/TO0234926	TEIXEIRA E CASTRO LTDA	10.610.845/0001-52	MONTE SANTO DO TOCANTINS	TO	48610.003712/2016-02
GLP/SC0234927	VICTOR HUGO NOVASKI 85689262900	13.722.105/0001-04	PORTO BELO	SC	48610.006723/2016-36
GLP/GO0234928	VICTOR HUMBERTO MENDONÇA DE SOUZA	19.294.774/0001-09	AURILANDIA	GO	48610.006724/2016-81

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

#### AUTORIZAÇÃO Nº 337, DE 1º DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015, a Resolução ANP nº 15/2016 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando ao cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural;

Considerando a Resolução ANP nº 47/2012, a Resolução ANP nº 36/2014 e o Regulamento Técnico ANP nº 7/2012, que dispõem sobre o Credenciamento das Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento; e

Considerando o que consta do processo de nº 48610.006938/2016-57, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Reconhecer como credenciadas para a execução dos programas tecnológicos de formação de recursos humanos caracterizados em Anexo as Unidades de Ensino: Universidade Federal do Rio Grande - FURG, CNPJ 94.877.586/0001-10; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia - SENAI/DR/BA, CNPJ 03.795.071/0001-16; Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, CGC 33.540.014/0001-57; Universidade Federal de Alagoas - UFAL, CNPJ 24.464.109/0001-48; Universidade Federal da Bahia - UFBA, CNPJ 15.180.714/0001-04; Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, CNPJ 05.055.128/0001-76; Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, CNPJ 32.479.123/0001-43; Universidade Federal Fluminense - UFF, CNPJ 28.523.215/0001-06; Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ 17.217.985/0001-04; Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ 34.621.748/0001-23; Universidade Federal da Paraíba - UFPB, CNPJ 24098.477/0001-10; Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, CNPJ 24.134.488/0001-08; Universidade Federal do Paraná - UFPR, CNPJ 75.095.679/0001-49; Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, CNPJ 92.969.856/0001-98; Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 33.663.683/0001-16; Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04; Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP, CNPJ 48.031.918/0001-24; e Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, CNPJ 21.040.001/0001-30.

Art. 2º As Unidades de Ensino credenciadas listadas no Artigo 1º ficam sujeitas às condições estabelecidas na Resolução ANP nº 47/2012 e Regulamento Técnico ANP nº 7/2012, devendo atender aos requisitos técnicos especificados no ANEXO B e aos requisitos gerais exigidos para o Credenciamento ao longo de todo o tempo de execução dos programas tecnológicos de formação de recursos humanos autorizados.

Art. 3º Conceder autorização para o concessionário Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A., CNPJ 11.253.257/0001-71, nos termos das disposições transitórias estabelecidas no Capítulo 7 do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes aos programas tecnológicos de formação de recursos humanos no âmbito do PRH-ANP/MCTI, conforme caracterização em Anexo.

Art. 4º A presente autorização é concedida com base nos valores de bolsas do PRH-ANP/MCTI vigentes na data dessa publicação.

Art. 5º O repasse de recursos para as Unidades de Ensino executoras dos programas do PRH-ANP/MCTI autorizados resultará na quitação do montante investido pela Empresa Petrolífera para efeito de cumprimento da obrigação de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único: A comprovação da realização dos repasses pela Empresa Petrolífera deverá ser realizada mediante o encaminhamento à ANP do Relatório Técnico e Relatório de Execução Física e Financeira, por programa autorizado, de acordo com o prazo estabelecido no Regulamento Técnico ANP nº 3/2015.

Art. 6º Os recursos repassados para as Unidades de Ensino deverão ser mantidos em contas específicas de cada programa e terão sua liberação vinculada ao prévio aval mensal da ANP, que realizará a gestão administrativa do PRH-ANP/MCTI e será responsável pela aprovação dos bolsistas indicados, outorga e vigência das bolsas, emissão de folhas de pagamento e prestação de contas.

Art. 7º A prestação de contas dos recursos utilizados será encaminhada diretamente por cada Unidade de Ensino à ANP.

Art. 8º Recursos financeiros remanescentes ao final do cronograma proposto no plano de trabalho deverão ser revertidos para o pagamento de bolsas no âmbito dos programas do PRH-ANP/MCTI.

Art. 9º As receitas auferidas em aplicações financeiras realizadas com os recursos repassados devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com os objetivos dos programas do PRH-ANP/MCTI.

Art. 10º Para efeito de acompanhamento técnico e avaliação dos programas do PRH-ANP/MCTI, as Unidades de Ensino deverão, quando solicitadas, encaminhar à ANP relatório contendo as seguintes informações:

I - Informações consolidadas sobre o quantitativo de bolsas concedidas, de bolsistas formados e de eventuais evasões e reprovações;

II - Relação dos bolsistas selecionados e respectivos planos de trabalho de pesquisa e relatórios semestrais; e

III - Relação dos trabalhos apresentados em eventos científicos, artigos e livros ou capítulos de livros publicados e patentes solicitadas/obtidas.

Art. 11º Todo o material produzido no âmbito dos programas do PRH-ANP/MCTI deve exibir, em lugar de destaque, a logomarca da ANP, ficando a critério da Empresa Petrolífera que apourt os recursos a exibição de sua respectiva marca.

Art. 12º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

#### ANEXO

Nº do Projeto	Título	Unidades de Ensino	Valor Autorizado (R\$)	Item do Regulamento 5/2005
QG-PRH-1	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-1	UFRJ / PRH-1	28.152,80	8.2.2
QG-PRH-2	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-2	UFRJ / PRH-2	28.152,80	8.2.2
QG-PRH-6	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-6	UFPA / PRH-6	33.529,20	8.2.2
QG-PRH-11	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-11	UFF / PRH-11	56.069,50	8.2.2
QG-PRH-13	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-13	UFRJ / PRH-13	130.895,70	8.2.2
QG-PRH-16	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-16	UNIFEI / PRH-16	62.552,00	8.2.2
QG-PRH-18	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-18	UFRJ / PRH-18	105.019,40	8.2.2
QG-PRH-21	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-21	UFRJ / PRH-21	110.419,40	8.2.2
QG-PRH-24	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-24	UFPR / PRH-24	70.530,60	8.2.2
QG-PRH-25	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-25	UFCG / PRH-25	19.600,00	8.2.2
QG-PRH-27	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-27	FURG / PRH-27	64.352,00	8.2.2
QG-PRH-28	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-28	UFPE / PRH-28	251.257,50	8.2.2
QG-PRH-29	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-29	UFES / PRH-29	137.403,80	8.2.2
QG-PRH-33	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-33	UERJ / PRH-33	93.227,30	8.2.2
QG-PRH-37	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-37	UFRJ / PRH-37	23.510,20	8.2.2
QG-PRH-38	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-38	UFRGS / PRH-38	127.391,30	8.2.2